



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 036/2022 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA DA SAÚDE DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA INSTITUTO OFTAMOLOGICO DE SERGIPE EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA DA SAÚDE DE ITABAIANA, localizada à Avenida Vereador Olimpo Arcanjo de Santana, nesta cidade de Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob nº 12.219.015/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. José Suelton Luiz Costa dos Santos e a empresa, Instituto Oftalmológico de Sergipe EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.974.406/0001-29, com sede na Avenida. Dr. Luiz Magalhães, nº 1025, Bairro Marianga, CEP; 49504-066, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. Fernanda de Oliveira Sousa, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

1-Cláusula Primeira – do Objeto

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se a adição de 85% do valor originário do contrato no lote 28, sendo que antes do aditamento a contratada pagava ao contratante o valor mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passará, a partir da data de celebração deste aditivo, a pagar o valor mensal de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), resultando no valor acrescido de R\$34.000,00(trinta e quatro mil reais), em virtude do interesse público e com o intuito de preservar a saúde financeira do contrato, com a consequente alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, conforme art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, segue tabela:

| Item Tabela SUS | Descrição do Item | Valor Inicial(mensal) | Valor Reajustado(mensal) |
|-----------------|---|-----------------------|--------------------------|
| Lote 28 | diagnóstico/tratamento do aparelho da visão | R\$ 40.000,00 | R\$ 74.000,00 |

1.2 O valor total deste termo aditivo é R\$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais) mensais no Lote 28, aos serviços prestados, que serão pagos pela contratante a contratada em conformidade com os valores descritos na Tabela SUS.

2- Cláusula Segunda – Das Disposições Finais

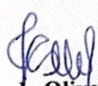
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 13 de fevereiro de 2024


José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde


Fernanda de Oliveira Sousa
Instituto Oftalmológico de Sergipe Eireli

TESTEMUNHAS:

I - Jéssica Silva Carvalho

CPF: C

II Relly Amoroso da C. Silva

CPF: -

